

PORTARIA NORMATIVA Nº 032-2006/DIASS

**Normatiza atendimento
oftalmológico.**

O Diretor de Assistência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, no uso de atribuições legais conferidas pelo Decreto de 02 de agosto de 2005, Diário Oficial nº. 19.699;

Considerando que na consulta oftalmológica inclui os procedimentos de Tonometria, Acuidade Visual, Biomicroscopia e Fundoscopia e;

Considerando ainda, a necessidade de cumprimento às normas estabelecidas pelo Sistema de Gestão da Qualidade – S.G.Q. – e demais atos normativos vigentes, resolve editar a seguinte

PORTARIA NORMATIVA:

Art.1º-Que na consulta oftalmológica, estão inclusos os procedimentos: Tonometria (50.01.015-8), Acuidade Visual (50.01.024-7), Biomicroscopia (50.01.021-2) e Fundoscopia (50.010.25-5), portanto não poderão ser expedidos guias para estes procedimentos.

Parágrafo Único: nos casos de usuários que tiverem antecedentes familiares ou mesmo suspeita de glaucoma, poderá ser liberado guia para o procedimento de Tonometria (50.010.015-8).

Art.2º-Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR DE ASSISTÊNCIA DO IPASGO, em Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2006.

Dr. Bento Xavier de Almeida
Diretor de Assistência